



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.708
18 DE OUTUBRO DE 2022
Nº PÁGS: 42

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 79/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE ESPECIAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Prazo de Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	01/11/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.253.378,94.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 17 de outubro de 2022.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 83/2022

Tipo:	Menor preço por item
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME, vencedora do lote 01, 02, 03, 06, 10, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 74, 81, 87 e 88 com valor total de R\$ 13.526,75. ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA, vencedora do lote 04, 05, 07, 11, 15, 19, 27, 36, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 71, 72, 80, 82, 83, 84, 85 e 91 com valor total de R\$ 26.562,30. POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, vencedora do lote 08, 09, 13, 18, 20, 22, 28, 31, 32, 45, 47, 53, 66, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 89, 90 e 102 com valor total de R\$ 35.354,95. MARCELO SIMONI ME, vencedora do lote 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 com valor total de R\$ 14.184,55.
Valor Total:	R\$ 89.628,55

Ibiporã, 17 de outubro de 2022.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 442/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.290.515,18 (um milhão, duzentos e noventa mil reais, quinhentos e quinze reais, e dezoito centavos), destinados ao reforço das seguintes**

Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
5 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.681,92
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
537 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.387,06
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
718 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	619.446,20
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
734 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Total Suplementação:		1.290.515,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.681,92
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
550 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.387,06
Total Redução:		21.068,98
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000		1.586.807,75
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000		-317.361,55
Total da Receita:		1.269.446,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 040/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº 057/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 020/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº 029/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 023/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº 033/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 026/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº 036/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.



Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 019/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº027/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 021/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº030/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 039/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº031/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 018/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº035/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 024/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº032/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 038/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº049/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 013/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº028/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 025/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº034/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 022/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº048/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 012/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº050/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romano da Conceição** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2022** Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 011/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº015/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo de Educação Municipal Prefeito Alberto Spiaci**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 058/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº064/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Complexo de Educação Municipal Prefeito Alberto Spiaci** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré e Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo de Educação Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 045/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº054/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Complexo de Educação Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré e Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 047/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº068/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes** do município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 044/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº063/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 017/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº052/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 059/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº071/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 042/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº051/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 041/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº066/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano.**

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 065/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº055/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 046/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº067/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 062/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº053/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Rotary Club**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 043/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº069/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Rotary Club** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 061/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº056/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira** município de Ibiporã, com a oferta de: **Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 014/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº016/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **CAESMI - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã** município de Ibiporã, com a oferta de: **Apoio Especializado na área da surdez**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2022 Ibiporã, 06 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Complexo Municipal de Educação Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022, Parecer nº 060/2022 do Projeto Político Pedagógico e Parecer nº070/2022 do Regimento Escolar, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Complexo Municipal de Educação Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande** município de Ibiporã, com a oferta de: **Educação Infantil – do Berçário ao Pré e Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022 ficando revogado os Atos de Homologação anteriores e disposições em contrário.

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 176/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA: Nº 08/2022

DATA DE APROVAÇÃO: 18 de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos de matrícula, limites de alunos por turma, idades de ingresso, documentações e períodos de matrícula no Sistema Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na **Deliberação nº 07/2009**, do **CME - Conselho Municipal de Educação**,

RESOLVE,

Orientar as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, quanto aos procedimentos, períodos de matrícula, limites de alunos por turma, idade de ingresso e documentações para o ano letivo de 2023.

CAPÍTULO I**DA FORMAÇÃO DE TURMAS**

Art. 1º Nas escolas de Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades, a formação de turmas obedecerá ao seguinte limite de matrículas:

- I - 1º e 2º anos – mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
- II - 3º, 4º e 5º anos – mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 30 (trinta) alunos por turma;
- III - Educação Especial – máximo de 10 (dez) alunos para a Classe Especial – área de deficiência intelectual;
- IV - Educação Especial – máximo de 05 (cinco) discentes para Classe Especial – área de transtornos globais do desenvolvimento;
- V - Educação Especial – máximo de 24 (vinte e quatro) alunos para sala de recursos multifuncionais;
- VI - EJA - Educação de Jovens e Adultos – mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma multisseriada, conforme Instrução Normativa 04/2009.

a) A indicação, por equipe especializada da Secretaria Municipal de Educação, da necessidade de diminuição do número de alunos por sala, está condicionada aos termos constantes na legislação vigente.

b) Serão admitidas matrículas de três alunos além do previsto em instrução, quando a formação de nova turma for inviável pela ausência de espaço físico ou por não ter sido atingido o número mínimo para a formação de nova sala, conforme Deliberação nº 015/2009/CME.

Art. 2º Na Educação Infantil, o limite de matrículas para a formação de turmas obedecerá a proporção alunos/professores descrita a seguir:

Organização	Alunos	Educador	Auxiliar de sala
Berçário I	Até 8	01	-
	09 a 15	01	01
Berçário II	Até 10	01	-
	11 a 20	01	01
Maternal	Até 23	01	-
Pré I	Até 25	01	-
Pré II	Até 25	01	-

Art. 3º Serão convocados para a matrícula na Educação Infantil, os alunos constantes em lista de espera centralizada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Casos omissos serão analisados oportunamente pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO II**DA IDADE DE INGRESSO**

Art. 4º Na Educação Infantil, as idades de ingresso serão:

- I. Berçário I: mínimo de 04 (quatro) meses completos no ato da matrícula ou nascidas após 01 de abril de 2021;
- II. Berçário II: crianças nascidas entre 01 de abril de 2020 e 31 de março de 2021.
- III. Maternal: crianças nascidas entre 01 de abril de 2019 e 31 de março de 2020.
- IV. Pré I: crianças nascidas entre 01 de abril de 2018 e 31 de março de 2019.
- V. Pré II: crianças nascidas entre 01 de abril de 2017 e 31 de março de 2018 e
- VI. 1º ano: completar 6 (seis) anos até 31/03/2023.

Art. 5º Para o ingresso no Ensino Fundamental, os alunos deverão completar 06 anos de idade até 31 de março de 2023, conforme Deliberação 02/2019 – CME.

Parágrafo único: É vedada a matrícula de alunos no Ensino Fundamental, com idade inferior à estipulada nesta Instrução Normativa.

Art. 6º Para o ingresso no Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a idade mínima para ingresso é de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, conforme Deliberação 003/2009 - CME.

CAPÍTULO III**DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA MATRÍCULAS DE INGRESSO E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, promover no decorrer do ano, o cadastramento e encaminhamento imediato de crianças com idade de Pré-Escola, para realização da matrícula.

§ 1º No ato da realização do cadastro, a mãe ou responsável pela criança deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - cópia da certidão de nascimento da criança;
- II - cópia do documento de identidade da mãe ou responsável;
- III - cópia do termo legal de guarda ou tutela, no caso do responsável;
- IV - cópia de comprovante de residência atualizado em nome dos pais ou responsável legal, podendo ser os seguintes:

- a) Fatura de água;
 - b) Fatura de energia elétrica;
 - c) Fatura de telefone fixo ou móvel;
 - d) Contrato de aluguel da casa ou termo assinado pelo proprietário (com firma reconhecida) em caso de casa cedida;
 - e) Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - f) Correspondência de instituição bancária pública ou privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito;
 - g) Faturas de planos de saúde, tv's a cabo, redes de supermercados, rede de lojas, de gás canalizado ou boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência;
 - h) Pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal ou documento de Assentamento expedido pelo INCRA;
- V - cópia da Carteira de Trabalho da mãe ou responsável, quando houver;
- VI - caso não haja registro em carteira (relação de trabalho informal), apresentar declaração de trabalho ou serviços prestados assinada pelo empregador ou responsável, de modo a constar seu número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e/ou carteira de identidade, e endereço do local de trabalho e telefone do empregador; ou apresentar cópia do alvará de autônomo, de localização de atividade econômica ou de microempreendedor individual;
- VII - cópia da matrícula, escritura pública, contrato de compra e venda ou de financiamento para demonstrar a propriedade ou posse de imóvel;
- VIII - Cópia de comprovante de renda da Mãe ou do responsável legal.
- IX - em caso de aluguel, cópia do contrato de locação do imóvel e, em não havendo, recibos ou notas do pagamento de valores relativos ao aluguel;
- X - em caso de moradia gratuita em imóvel de terceiro, declaração do referido proprietário ou possuidor;
- XI - Cópia do comprovante de recebimento do Auxílio Brasil/ Leite;
- XII - Nos casos em que a criança candidata à vaga possuir deficiência ou necessidades especiais, apresentar laudo médico de especialista;

§ 2º A mãe ou responsável poderá apresentar, nos prazos fixados no caput deste artigo, documentos que proporcionem a atualização do cadastro e a reclassificação dos interessados.

§ 3º A formalização de cadastro será acompanhada pelo fornecimento de protocolo de sua realização, bem como pela assinatura de termo de concordância com as normas contidas nesta instrução normativa.

§ 4º Caberá a Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares a colaboração e divulgação do período reservado ao referido cadastro.

Art. 8º Incumbirá aos pais, efetuar as matrículas conforme chamamento da Instituição de Ensino, a partir da autorização, enviada via e-mail por meio da Secretaria Municipal de Educação.

§1º A Instituição de Ensino realizará o primeiro contato com os pais ou responsáveis, por meio de telefone, a partir da autorização de matrícula informada via e-mail pela Secretaria Municipal de Educação. Encontrado os responsáveis, este terão até 3 (três) dias úteis para comparecer com a documentação necessária à Instituição de Ensino para efetivar a matrícula.

§2º Caso o pai ou responsável não seja encontrado o contato com os alunos da idade obrigatória escolar ocorrerá por meio de ofício protocolizado, entregue no endereço fornecido pela mãe, pai ou responsável no ato da inscrição em lista de espera. É importante que a Instituição de Ensino formalize via C.I. à SME a dificuldade de contato, descrevendo as tentativas que impossibilitaram a comunicação com os responsáveis.

§3º Ao receber o ofício aludido no § 2º, o responsável deverá, assinar a documentação com seu nome completo e legível.

§4º Atestado o recebimento, o pai ou responsável terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento na Instituição de Ensino que foi ofertado a vaga para o filho(a).

§5º Constatado, no ato da entrega do ofício aludido no § 2º, a mudança de endereço do responsável, o responsável pela entrega do ofício fará uma declaração no verso do ofício, justificando o motivo da não entrega, mencionando data, horário e assinando o mesmo.

§6º Não encontrando a pessoa que possa receber a correspondência, a SME solicitará apoio do Conselho Tutelar, mediante o informe da Instituição de Ensino via C.I.

§7º Cabe aos pais ou responsáveis a atualização de seus dados de cadastro em lista de espera junto à SME, conforme estabelecido no Decreto 377/2018;

§8º O não comparecimento do pai ou responsável em até 03 (três) dias à Instituição de Ensino deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Educação que acarretará a oferta da vaga ao próximo aluno inscrito na lista de espera;

§9º Caso todas as tentativas sejam em vão, a Secretaria Municipal de Educação passará a vaga para o próximo inscrito da lista.

Art. 9º As rematrículas da Educação Infantil serão realizadas entre os dias 01 a 17 de novembro de 2022.

§ 1º Ficarão definidos os dias 01 e 03 de novembro para turmas do BERÇÁRIO I e II, 04 e 09 para turmas do MATERNAL, 10 e 11 para turmas do PRÉ I, 16 e 17 para turmas do PRÉ II.

§ 2º Cabe a cada instituição de ensino, a comunicação oficial aos pais/responsáveis sobre o período de rematrículas e a elaboração de cronograma para atendimento da comunidade escolar, seguindo o que consta no § 1º deste artigo.

§ 3º As novas matrículas para o ano letivo de 2023 serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação após o período estipulado para as rematrículas.

Art. 10 Até o dia 23 de novembro de 2022, os Centros Municipais de Educação Infantil deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação lista nominal das turmas efetivamente formadas para o ano de 2023.

CAPÍTULO IV

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA MATRÍCULAS DE INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11 A matrícula de ingresso para 1º ano do Ensino Fundamental e matrículas novas ocorrerá entre os dias 24 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022.

Parágrafo único: Cabe a instituição de educação infantil, a divulgação do período de matrículas acima, aos pais de alunos que atualmente estão matriculados no Pré II.

Art. 12 No ato da matrícula as instituições de ensino deverão efetuar a matrícula do aluno conforme lista de alunos emitida pela SME.

Art. 13 As vagas para os alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino deverão ser ofertadas na proximidade da residência do aluno, conforme estipula as Leis Federais 11.700/2008 e 8.069/1990.

§ 1º A opção por vaga em instituição de ensino distante da residência, será de responsabilidade do pai ou responsável que assinará termo de responsabilidade pelo transporte do aluno.

§ 2º O termo de responsabilidade citado no parágrafo anterior deverá ter cópia arquivada na pasta individual do aluno.

§ 3º Cabe à assessoria técnica de transporte escolar arquivar os termos supracitados e manter listagem atualizada dos alunos que possuem direito ao uso do transporte escolar.

Art. 14 O dever do poder público municipal é efetivado mediante a garantia de vaga escolar.

§ 1º O poder público municipal não se obriga a garantir vaga em instituição ou turno de preferência do aluno e/ou de sua família.

§ 2º A instituição de ensino que ofertar o mesmo ano em mais de um turno, e o número de alunos, moradores da circunscrição da escola, que requererem matrícula em um período for maior do que o número de vagas, deverá considerar os seguintes critérios para a seleção de alunos para a formação de turmas:

- I. Período matutino para usuários de transporte escolar;
- II. Em tratamento hospitalar contínuo;
- III. De inclusão (com matrícula em escola especial ou sala de recursos em outro turno);
- IV. Irmão que já estuda na instituição (conforme Lei Municipal 2957/2018);

Art. 15 No ato da matrícula de ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a instituição não garantirá ao pai ou responsável o turno de estudo do discente matriculado.

§ 1º A instituição poderá registrar a preferência de turno a partir da indicação feita pelo responsável pelo aluno, porém deverá respeitar os critérios estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 14.

§ 2º As instituições de ensino deverão informar aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, o período em que o aluno foi matriculado.

Art. 16 São documentos necessários para a matrícula de ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental em suas modalidades:

- I. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- II. Cópia da fatura de energia elétrica (expedida em até 90 dias);
- III. Atestado de Vacina (obtido mediante a apresentação da carteira de vacina a uma Unidade de Saúde);
- IV. Cópia do comprovante de recebimento do benefício Auxílio Brasil (se for beneficiário);
- V. Cópia de documento que conste o número do NIS do aluno (se for da Educação infantil e beneficiário do Bolsa Família);
- VI. Cópia do cartão do SUS;
- VII. Termo de responsabilidade, assinado pelo responsável, no ato da matrícula, para permanência do aluno em escola de período integral (apenas nas escolas geridas pela Deliberação 04/2009 do Conselho Municipal de Educação);
- VIII. Cópia do RG (caso o aluno possua);
- IX. CPF do responsável pela matrícula;
- X. Declaração de informações referentes às condições de saúde do aluno, assinada pelo responsável, no ato da matrícula;
- XI. Nos casos em que a criança candidata à vaga possuir deficiência ou necessidades especiais, apresentar laudo médico de especialista;
 - a) A apresentação de RG do aluno é dispensável no ato da matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo, no entanto, sua apresentação obrigatória para a Educação de Jovens e Adultos, especialmente quando da ausência de certidão de nascimento ou casamento.
 - b) Na impossibilidade de apresentação do documento aludido no item "II", poderá ser aceito outro comprovante legal de residência.
 - c) O documento aludido no item "II", quando não estiver em nome dos pais ou do responsável pelo aluno, deverá estar acompanhado de outro comprovante de residência que esteja.
 - d) Os seguintes comprovantes de residência podem ser utilizados para cumprir o que dispõe a alínea "c":
 - I. Conta de água;
 - II. Conta de telefone fixo ou móvel;
 - III. Contrato de aluguel da casa ou termo assinado pelo proprietário (com firma reconhecida) em caso de casa cedida;
 - IV. Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;

- V. Correspondência de instituição bancária pública ou privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito;
- VI. Faturas de planos de saúde, tv's a cabo, redes de supermercados, rede de lojas, de gás canalizado ou boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência;
- VII. Carteira de Trabalho devidamente registrada;
- VIII. Pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal ou documento de Assentamento expedido pelo INCRA;
- e) Os documentos mencionados no item “VII” e “X” do art. 16 possuem modelo único estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Instrução Normativa 03/2016.
- f) A instituição, no decorrer do ano letivo conforme for efetivando as matrículas/rematrículas, deverá manter lista atualizada onde conste o nome do aluno, série, turma e o código do SUS para todas as séries ofertadas, para posterior encaminhamento da mesma para a Secretaria de Saúde quando houver solicitação.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO PARA REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 17 O cadastro para requerimento de transferências tem o objetivo de seguir os princípios do georreferenciamento e respeitar a disponibilidade de vagas na Instituição pretendida.

Art. 18 O cadastro para requerimento de transferências pode ser realizado durante o período letivo na Secretaria de Educação, e deve conter informações pessoais, de endereço e de contato do aluno, para isso o responsável pelo mesmo deverá apresentar a certidão de nascimento do aluno e do comprovante de residência que esteja de acordo com o artigo 16 desta instrução normativa.

Parágrafo único: Caso o aluno seja oriundo de outras redes de ensino, o responsável pela solicitação da transferência deverá apresentar também documento que comprove a série cursada pelo aluno.

Art. 19 A Secretaria de Educação observará os seguintes critérios em ordem de prioridade para alocar a vaga disponível:

- I. Alunos oriundos de outras redes de ensino (outros municípios/países ou escolas particulares);
- II. Proximidade da residência até a escola;
- III. Aluno possui irmão matriculado;
- IV. Responsável pelo aluno necessita de escola em tempo integral;
- V. Responsável pelo aluno necessita de escola em tempo parcial;
- VI. Motivo de trabalho do responsável;
- VII. Outros motivos;

§ 1º Inicialmente, a Secretaria Municipal de Educação acolherá os requerimentos de transferência nos dias 01 a 03 de fevereiro de 2023 apenas para alunos que se enquadram no critério especificado no item I.

§ 2º Para os requerimentos de transferência de alunos já matriculados em 2022 na rede municipal, será obedecida a seguinte organização:

- a) Dia 06/02/2023 para solicitações de transferência de alunos matriculados no B I e 1º ano;
- b) Dia 07/02/2023 para solicitações de transferência de alunos matriculados no BII e 2º ano;
- c) Dia 08/02/2023 para solicitações de transferência de alunos matriculados no Maternal e 3º ano;
- d) Dia 09/02/2023 para solicitações de transferência de alunos matriculados no Pré I e 4º ano;
- e) Dia 10/02/2023 para solicitações de transferência de alunos matriculados no Pré II e 5º ano;

Art. 20 Caso o pedido de transferência seja deferido, a Secretaria de Educação comunicará a instituição que por sua vez entrará em contato com o responsável pelo aluno sobre a possibilidade da matrícula.

Art. 21 Caso o pedido de transferência não seja deferido, a Secretaria de Educação manterá a solicitação do responsável em lista de espera, salvo em casos que o aluno não possua matrícula no município.

CAPÍTULO VI

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA MATRÍCULAS DE ALUNOS CONCLUINTES DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 22 Os pais ou responsáveis de alunos que, em 2022, cursam o 5º ano do Ensino Fundamental, receberão a indicação do Núcleo Regional de Ensino, sobre qual instituição de ensino deverá proceder a matrícula de seu filho, conforme georreferenciamento ou fluxo, para garantia de vaga no 6º ano do Ensino Fundamental, mantido pelo poder público estadual.

CAPÍTULO VII

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS PARA MATRÍCULAS DE ALUNOS CONCLUINTES DO PRÉ II NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 23 Os pais ou responsáveis de alunos que, em 2022, cursam o Pré II na educação infantil, receberão a indicação do Centro Municipal de Educação Infantil que o aluno encontra-se matriculado, sobre qual instituição de ensino deverá proceder, obrigatoriamente, a matrícula de seu filho, conforme georreferenciamento, para garantia de vaga no 1º ano do ensino fundamental, mantido pelo poder público municipal.

Art. 24 Os centros de educação infantil e as escolas de ensino fundamental deverão seguir os procedimentos descritos abaixo com o intuito de garantir o que dispõe o artigo 23.

§ 1º O centro de educação infantil entregará ao responsável declaração de matrícula emitida pelo sistema SERE juntamente com a declaração de encaminhamento (anexo II) que informará em qual escola deverá ser efetuada a matrícula para o 1º ano.

§ 2º A declaração de encaminhamento citada no parágrafo 1º será preenchida pelo diretor do centro de educação infantil de acordo com a listagem de alunos recebida pela secretaria de educação.

§ 3º O responsável pelo aluno assinará o recebimento das documentações citadas no parágrafo 1º em campo específico da própria listagem de alunos que será enviada pela secretaria de educação.

§ 4º A escola que oferta o ensino fundamental somente procederá com a matrícula do aluno caso o aluno conste em sua listagem e caso o responsável apresente as documentações emitidas pelo centro de educação infantil citadas no parágrafo 1º juntamente com as outras documentações necessárias para a matrícula segundo esta instrução normativa.

§ 5º Caso o cadastro do aluno não tenha sido atualizado devido a não entrega do comprovante de residência na época solicitada e o aluno encaminhado para escola distante do endereço onde mora, o responsável deverá atualizar o endereço no centro de educação infantil levando o comprovante de endereço conforme artigo 16 desta instrução normativa para que o CMEI encaminhe para a SME o nome do aluno e endereço para autorização e direcionamento a escola mais próxima da residência.

§ 6º Após receber a documentação referida no parágrafo 5º e 6º, a secretaria de educação informará ao responsável pelo aluno, qual será a escola de ensino fundamental que o mesmo será matriculado.

Parágrafo único: O pai/responsável que não efetivar a matrícula na escola indicada na lista enviada pela Secretaria Municipal de Educação, não terá direito a solicitar a transferência para outra instituição.

CAPÍTULO VIII

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS ÀS REMATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 25 O período de 01 a 17 de novembro de 2022, será destinado a rematrícula de alunos que cursarão, em 2023, o 2º, 3º, 4º e 5º anos, alunos de Classe Especial, Salas de Recursos Multifuncionais e EJA.

§ 1º No Ensino Fundamental (modalidade regular), ficarão definidos os dias 01 e 03 de novembro para turmas do 2º ano, 04 e 09 para turmas do 3º ano, 10 e 11 para turmas do 4º ano e 16 e 17 para turmas do 5º ano.

§ 2º Cabe a cada instituição de ensino, a comunicação oficial aos pais/responsáveis sobre o período de matrículas e a elaboração de cronograma para atendimento da comunidade escolar, seguindo o que consta no § 1º deste artigo.

Art. 26 Em caso de mudança de dados cadastrais do aluno, os pais ou responsáveis deverão apresentar documentação que comprove a alteração no ato da matrícula.

Parágrafo único: Para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão apresentar novo atestado de vacina.

Art. 27 Até 23 de novembro de 2022, as instituições de Ensino Fundamental deverão encaminhar à SME, lista nominal das turmas/anos efetivamente formados para o ano de 2023.

CAPÍTULO IX

DOS PERÍODOS E DOS PROCEDIMENTOS

DESTINADOS ÀS TRANSFERÊNCIAS

Art. 28 A transferência de alunos oriundos de outros municípios para o Ensino Fundamental – anos iniciais, em todas as modalidades, ocorrerá quando da reabertura das unidades de ensino, no ano de 2023.

Art. 29 Para as matrículas por transferências, aludidas no artigo 28, e além dos documentos básicos especificados no artigo 16 desta Instrução Normativa, para a matrícula de ingresso é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Histórico Escolar, Declaração ou Guia de Transferência da escola de origem;

Declaração de existência de vaga (obrigatória apenas em caso de transferência dentro da rede municipal);

§ 1º Fica vedada a matrícula por transferência, sem a apresentação dos documentos relacionados no *caput*, salvo em casos de transferências oriundas de países estrangeiros e da EJA, devendo-se, nestes casos, serem adotados os procedimentos legais para classificação, constantes na instrução normativa 10/2010.

§ 2º A escola de origem terá o prazo de até trinta dias para a apresentação do Histórico Escolar, conforme Deliberação 07/2009.

Art. 30 É vedada a transferência na Educação Infantil e Ensino Fundamental sem a anuência da SME.

Parágrafo único: Excetua-se dos casos especificados no *caput*, as transferências expedidas para instituições particulares ou para outras cidades/estados/países.

Art. 31 A secretaria de educação recomenda que a escola oriente os pais/responsáveis, para evitar prejuízos didáticos pedagógicos ao aluno, que não haja transferência do aluno a partir do primeiro dia do mês de novembro.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Fica restrita a matrícula a alunos comprovadamente residentes no município, conforme Deliberação 005/2017.

Art. 33 De acordo com o artigo nº 299 do código penal brasileiro constitui crime de falsidade ideológica, o ato de apresentar documento que contenha informação falsa ou diversa.

Art. 34 O processo de formação de turmas obedecerá estritamente aos postulados da Deliberação 015/2009, devendo as instituições obedecer aos procedimentos nela descritos, independentemente da modalidade que ofertam.

Art. 35 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogando em especial a Instrução nº 12 de 08 de outubro de 2021.

Ibiporã, 18 de outubro de 2022

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto 176/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE TRABALHO

PERÍODO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
24 de outubro a 04 de novembro de 2022	Matrícula de ingresso para 1º ano do Ensino Fundamental.
01 a 17 de novembro de 2022	Período de rematrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Classes Especiais e Salas de Recursos.
01 a 03 de novembro de 2022	Período de rematrículas do Berçário I e II - Educação Infantil. Período de rematrículas do 2º ano – Ensino Fundamental.
04 a 09 de novembro de 2022	Período de rematrículas do Maternal - Educação Infantil. Período de rematrículas do 3º ano – Ensino Fundamental.
10 a 11 de novembro de 2022	Período de rematrículas do Pré I - Educação Infantil. Período de rematrículas do 4º ano – Ensino Fundamental.
16 a 17 de novembro de 2022	Período de rematrículas do Pré II - Educação Infantil. Período de rematrículas do 5º ano – Ensino Fundamental.
Até 23 de novembro de 2022	Encaminhar levantamento de alunos, vagas internas e montagem da relação nominal de alunos por turmas à Secretaria Municipal de Educação.
01 a 03 de fevereiro de 2023	Transferências de outras localidades.
06 a 10 de fevereiro de 2023	Transferências expedidas e recebidas de alunos concluintes em 2022.
06 de fevereiro de 2023	Transferências expedidas e recebidas de alunos do Berçário I e 1º ano, concluintes em 2022.
07 de fevereiro de 2023	Transferências expedidas e recebidas de alunos do Berçário II e 2º ano, concluintes em 2022.
08 de fevereiro de 2023	Transferências expedidas e recebidas de alunos do Maternal e 3º ano, concluintes em 2022.
09 de fevereiro de 2023	Transferências expedidas e recebidas de alunos do Pré I e 4º ano, concluintes em 2022.
10 de fevereiro de 2023	Transferências expedidas e recebidas de alunos do Pré II e 5º ano, concluintes em 2022.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE MATRÍCULA PARA 1º ANO

NOME DO CMEI

ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO 1º ANO

Informamos que o aluno: _____ deverá ser matriculado na Escola/Complexo Municipal _____ conforme levantamento realizado com base nas informações de endereço atual do aluno.

Carimbo e assinatura da Diretora:

Data: ____/____/____

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2022**

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Edital de Convocação nº. 090/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **IRLANE DUARTE ALVES**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **17/10/2022 a 16/10/2023**

Cargo: **Assistente Social**

Salário Inicial: **R\$ 4.244,16 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020

Edital de Convocação nº. 081/2022

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **MARCIA REGINA GALLELI**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **17/10/2022 a 16/10/2023**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.117,87 (Três mil cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã-PR, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 478, de 30 de Junho de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de 26 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 296, inciso II, da Lei nº 2.236/2008, **CITA**, pelo presente edital, para formalmente constituí-lo **parte no processo (Réu)**, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **DOUGLAS D'ARTAGNAN TORRES AMORIM**, e o intima a manifestar-se perante o Instituto de Previdência, sito à Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro - Ibiporã - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, com o fim de apresentar seu rol de testemunhas para as eventuais oitivas que serão oportunizadas, sendo no máximo 03 (três), nos termos da Lei nº 2.236/2008. Salientamos que o réu deverá estar presente na realização das audiências acompanhado de seu procurador legal e nesse caso, solicitando a juntada de procuração aos autos.

Caso queira, poderá solicitar a assistência de um defensor dativo nomeado por essa Administração Pública Municipal.

Informamos que, ao final da realização das oitivas oportunizaremos prazo específico para que o réu apresente **a defesa** escrita, de acordo com o Estatuto do Servidor.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Presidente da CPAD 004/2022

**SAMAE****EXTRATO DE ATA Nº 62/2022****(Ref: PREGÃO Nº 33/2022)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 42.152.392/0001-54**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.917,00 (cinco mil, novecentos e dezessete reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
47	Cabo cobre nu 16mm. Condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 2 de encordoamento, conforme NBR 5349 Marca: Energy	M	100,00	10,07		1.007,00
57	Cabo plastchumbo de 2 x 2,5 mm de até 750 vts. Marca: Controller	M	1.000,00	4,91		4.910,00
VALOR TOTAL:						R\$ 5.917,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 63/2022**(Ref: PREGÃO Nº 33/2022)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **DINÂMICA SHOP EIRELI – CNPJ: 30.651.162/0001-50**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.607,50 (cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

DINAMICA SHOP EIRELI						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
25	BORNE SAK 2.5MM EN AZUL Marca: Lukma	UNID.	10,00	7,90		79,00
26	BORNE SAK 2.5MM EN BEGE Marca: Lukma	UNID.	100,00	6,20		620,00
28	BORNE SAK 4.0MM EN AZUL Marca: Lukma	UNID.	10,00	9,00		90,00
29	BORNE SAK 4.0MM EN BEGE Marca: Lukma	UNID.	100,00	6,80		680,00



DINAMICA SHOP EIRELI						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
31	BORNE SAK 6.0MM EN AZUL Marca: Lukma	UNID.	10,00	9,50		95,00
32	BORNE SAK 6.0MM EN BEGE Marca: Lukma	UNID.	100,00	10,20		1.020,00
38	Botão Duplo Liga/Desliga Iluminado 220Vca 1NA+1NF Marca: Lukma	UNID.	30,00	38,80		1.164,00
87	Comutador 22mm Plástico Manopla Curta 3 Pós Retorno Centro 2na Marca: Lukma	UNID.	15,00	31,00		465,00
192	Lâmpada vapor metálico 400W Tubular E40 Marca: Lukma	UNID.	20,00	30,00		600,00
232	Relê Fotoelétrico com conector padrão ABNT NBR 5123 Corpo e tampa em Polipropileno estabilizado contra radiações UV 220V Marca: Mapretron	UNID.	25,00	15,40		385,00
240	Sinalizador 22mm plástico monobloco 220 VCA laranja Marca: Lukma	UNID.	15,00	10,60		159,00
241	Sinalizador 22mm plástico monobloco 220 VCA verde Marca: Lukma	UNID.	15,00	16,70		250,50
VALOR TOTAL:						R\$ 5.607,50

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 64/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 22.745.664/0001-12**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.092,80 (nove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$		Valor Total R\$
184	Lâmpada LED; soquete E27; 7W na cor branca 6000k Ângulo 180°, vida útil acima de 25.000 horas; material de plástico; voltagem 100-240V AC/50-60hz - Bivolt. Marca: Avant Modelo: LEDBULBOE27-7W	UNID.	1.000,00	3,99		3.990,00
221	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO AE 125 W220 V Marca: Goodlux Modelo: MER125EA	UNID.	50,00	61,00		3.050,00
222	Reator Ext. V. Sódio/Metálico 400W AFP-VTO Marca: Goodlux Modelo: SO400EA26PROCEL	UNID.	20,00	102,64		2.052,80
VALOR TOTAL:						R\$ 9.092,80

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 65/2022

(Ref: PREGÃO Nº 33/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **FOOT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 11.397.879/0001-73**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.595,00 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

FOOT COMERCIAL LTDA					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
51	CABO FLEXIVEL 10MM 750V. CABO FLEXIVEL 10MM ² 750V CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10,00 MM ² . Marca: Elethrocon	M	500,00	5,00	2.500,00
60	CABO PP 2 X 2,5 MM ² 500 V CONDUTOR EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5 CONFORME NORMA NBR NM 247-5, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 500V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2X2,50MM ² . Marca: Conducell	M	300,00	3,90	1.170,00
62	CABO PP 3 X 2,5MM ² 500 V CABO PP 3 X 2,5 MM ² 500 V CONDUTOR EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5 CONFORME NORMA NBR NM 247-5, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 500V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 3X2,50MM ² . Marca: Conducell	M	300,00	5,75	1.725,00
223	Refletor holofote LED 100W de cor branco frio (6000k) Material: alumínio e vidro e carcaça de alumínio; vida útil estimada de 50.000 horas; Luminosidade 9400 lumens; AC 127-240 V (Bivolt); ÂNGULO DE ABERTURA 120°; CERTIFICAÇÃO: CE; PROTEÇÃO IP65 (à prova d'água)	UNID.	80,00	65,00	5.200,00



FOOT COMERCIAL LTDA					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Marca: Hitec				
VALOR TOTAL:					R\$ 10.595,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 66/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 46.671.055/0001-24**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.795,23 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
21	BLOCO CONTATO AUX FRONTAL LAD-N22 2NA2NF Marca: Soprano	UNID.	10,00	41,16	411,60
23	BOBINA P/CONTATOR 3TF40/43 220V Marca: Soprano	UNID.	15,00	37,96	569,40
75	CAIXA PARA MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO (AXLXP) 400 X 300 X 200 MM Caixa para montagem de quadro de comando dimensões (AxLxP) 400x300x200mm. Confeccionada em chapa de aço carbono 0,9mm. Pintura eletrostática na cor bege. Placa de montagem 2mm na cor laranja, removível, c/ dobras nas laterais e altura regulável. Porta desmontável com dobra dupla em toda volta. Vedação com borracha em todo contorno da porta. Fecho lingueta com miolo fenda. Pannel liso sem flange, grau de proteção IP-55Certificado ISO 9001/ 2008 Marca: Jordão	PEÇA	3,00	173,96	521,88
77	CAIXA P/ MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO (AXLXP) 600 X 500 X 250 MM Caixa para montagem de quadro de comando dimensões (AxLxP) 600x500x250mm. Confeccionada em chapa de aço carbono 1,2mmPintura eletrostática na cor bege. Placa de montagem 2mm na cor laranja, removível, c/ dobras nas laterais e altura regulável. Porta desmontável com dobra dupla em toda volta. Vedação com borracha em todo contorno da porta. Fecho lingueta com miolo fenda. Pannel liso sem flange, grau de proteção IP-55Certificado ISO 9001/ 2008 Marca: Jordão	PEÇA	3,00	385,50	1.156,50
83	CHAVE DE NIVEL TIPO BOIA INFERIOR / SUPERIOR CAPAC. ELET. ATÉ 15 A COM CABO DE 1,2 METROS. Marca: Soprano	PEÇA	20,00	34,89	697,80
84	CHAVE DE NIVEL TIPO BOIA INFERIOR / SUPERIOR CAPAC. ELET. ATÉ 25 A COM CABO DE 2 METROS. Marca: Soprano	PEÇA	50,00	37,98	1.899,00



FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
115	CONTACTOR AUX CA2-KN22M7 220V CA 2NA2NF Marca: Soprano	UNID.	10,00	32,95		329,50
116	CONTACTOR LC1-D25M7 220V CA 25ª Marca: Soprano	UNID.	10,00	85,00		850,00
117	Contator 3 tf 40 22 110 v Marca: Soprano	UNID.	10,00	71,00		710,00
118	Contator 3 TF 40 22 E 220 V Marca: Soprano	UNID.	10,00	80,00		800,00
123	CONTATOR 3TF43 22-OAN1 220V 2NA+2NF Marca: Soprano	UNID.	10,00	78,90		789,00
124	CONTATOR 3TF45 22-OAN1 220V 2NA+2NF Marca: Soprano	UNID.	10,00	268,90		2.689,00
126	CONTATOR CW50 220V Marca: Soprano	UNID.	10,00	232,50		2.325,00
127	CONTATOR CWM112 220V Marca: Soprano	UNID.	10,00	798,90		7.989,00
131	CONTADORES 3RT 10-35-1 A 220V Marca: Soprano	UNID.	20,00	289,90		5.798,00
135	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1.1/2" Marca: Conex	UNID.	10,00	5,72		57,20
136	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1.1/4" Marca: Conex	UNID.	10,00	4,77		47,70
140	CURVA EM S ELETRODUTO PVC 1.1/4" Marca: Conex	UNID.	10,00	8,00		80,00
141	CURVA EM S ELETRODUTO PVC 3/4" Marca: Conex	UNID.	10,00	4,40		44,00
144	DISJUNTOR BIFASICO ASM 100ª Marca: Soprano	UNID.	10,00	69,90		699,00
154	DISJUNTOR SHB3-C32A TRIPOLAR 32ª Marca: Soprano	UNID.	10,00	28,98		289,80
159	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DN25 3/4 ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DN25 FABRICADO DE PVC ANTICHAMA CONFORME NBR 15465 E NBR 5410. Marca: Cimflex	M	300,00	1,45		435,00
160	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DN32 ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO DN32 FABRICADO DE PVC ANTICHAMA CONFORME NBR 15465 E NBR 5410. Marca: Cimflex	M	300,00	2,82		846,00
233	RELE TEMPO 0,3 A 30 SEG 220V RE8-TA31BU Marca: Soprano	UNID.	5,00	133,50		667,50
234	RELE TEMPO 0,3 A 30 SEG 220V RE8YG31BU Marca: Soprano	UNID.	15,00	124,49		1.867,35
281	TUBO ELETRODUTO ROSCA (C)3M X 1" Marca: LZ	UNID.	20,00	11,30		226,00



FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
VALOR TOTAL:						R\$ 32.795,23

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 67/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15**

OBJETO: Registro de peças para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.537,75 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO						
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Unit.	Valor Total R\$
48	CABO FLEXIVEL 1,0MM² 750VCABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,00 MM². Marca: Conducul	M	300,00	0,87		261,00
132	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 1,5MM² 300 VCONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280.ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Marca: Conducul	M	500,00	2,33		1.165,00
133	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM² 300 VCONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280.ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Marca: Conducul	M	500,00	3,78		1.890,00
134	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1" Marca: PVC	UNID.	10,00	2,72		27,20
137	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID.	10,00	1,95		19,50



GUSTAVO AZEVEDO PINTO					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Marca: PVC				
219	POSTE EM CONCRETO ARMADO PARA PADRÃO COPEL PM 100 X 7,20M Marca: Padroeira	UNID.	15,00	611,67	9.175,05
VALOR TOTAL:					R\$ 12.537,75

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 68/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 24.616.322/0001-28**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
69	Cabo Rígido 25 mm² Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 2, atendendo a norma NBR NM 280; Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC/A) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3. Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD. Marca: Energy	M	200,00	18,95	3.790,00
88	Conector Derivação Tipo Tapit Alumínio Marca: Betel	UNID.	60,00	5,50	330,00
143	DISJUNTOR 70 AMP. BIFÁSICO ASM Marca: Soprano	UNID.	10,00	55,00	550,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.670,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 68/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 24.616.322/0001-28**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.



PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
69	Cabo Rígido 25 mm ² Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 2, atendendo a norma NBR NM 280; Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC/A) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3. Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD. Marca: Energy	M	200,00	18,95	3.790,00
88	Conector Derivação Tipo Tapit Alumínio Marca: Betel	UNID.	60,00	5,50	330,00
143	DISJUNTOR 70 AMP. BIFÁSICO ASM Marca: Soprano	UNID.	10,00	55,00	550,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.670,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 69/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 02.480.417/0001-24**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
190	Lampada tubular de led 18w; 220v fator de potência maior que 0,90; ligação elétrica F/N do mesmo lado da lâmpada tubular T8; base G13; luz branca; vida útil acima de 25.000 horas Marca: Masterled	UNID.	400,00	10,95	4.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.380,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 70/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ: 97.456.636/0001-84**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.391,85 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios.



PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Abraçadeira grampo para suporte lâmpadas LED T8 Marca: Lumibras	UNID.	400,00	0,70	280,00
2	Abraçadeira universal para caixa padrão Copel. Marca: Thelmmar	UNID.	20,00	17,35	347,00
4	ALICATE DESENCAPADOR E CRIMPADOR DE 8 POLEGADAS AUTOMÁTICO AJUSTÁVEL Alicate desencapador e crimpador de 8 polegadas automático ajustável. Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema de antiferrugem. Lâminas fabricadas em aço sinterizado que garantem maior resistência com dureza entre 52 - 57 HRC. Cabos com dupla injeção. Com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado. Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio. Desencapa diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm2.Corta fios de 0.2 à 6.0 mm2.Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Tramontina PRO, IRWIN VISE-GRIP ou Stanley 96-230. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Marca: Fertak	UNID.	3,00	132,50	397,50
6	AMPERIMETRO 100A DIRETO 72X72 Marca: Foxlux	UNID.	5,00	163,27	816,35
7	CANALETA RECORTE ABERTO PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2M 30X30MM - Canaleta produzida em termoplástico PVC; - Canaletas com Recorte Aberto, que possuem abertura lateral onde rasgo vai até o encaixe da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto da canaleta; - Não propaga chama; Marca: Pluzie	UNID.	10,00	27,75	277,50
8	CANALETA RECORTE ABERTO PARA QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2M 30X50MM - Canaleta produzida em termoplástico PVC; - Canaletas com Recorte Aberto, que possuem abertura lateral onde rasgo vai até o encaixe da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto da canaleta; - Não propaga chama; Marca: Pluzie	UNID.	15,00	40,98	614,70
10	ARAME GALVANIZADO 14 Marca: Top	KG	10,00	18,72	187,20
14	BARRA DE CONECTORES MÚLTIPLOS BORNES PARA FIO 1,5MM Marca: Interneed	UNID.	5,00	10,05	50,25
15	BARRA DE CONECTORES MÚLTIPLOS BORNES PARA FIO 10MM Marca: Interneed	UNID.	5,00	12,98	64,90
16	BARRA DE CONECTORES MÚLTIPLOS BORNES PARA FIO 6MM Marca: Interneed	UNID.	5,00	10,75	53,75
20	BATERIA ALCALINA DE 9 V. Bateria Alcalina de 9V Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V.	UNID.	20,00	11,95	239,00



REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	<ul style="list-style-type: none">- Denominação ABNT/ IEC: 6LR61.- Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008.- A validade das baterias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do material ao SAMAE.- As baterias deverão conter em sua embalagem as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">- Texto em português;- Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor;- Origem do Produto;- Tipo de bateria;- Composição do Produto;- Validade do Produto;- Símbolo orientando destinação após o uso.- Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Marca: Ourolux				
40	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1" Marca: Betel	UNID.	10,00	3,28	32,80
41	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1.1/2" Marca: Betel	UNID.	10,00	5,68	56,80
72	CAIXA DE LUZ PADRÃO COPEL CN 1 Marca: Jordão	UNID.	5,00	160,00	800,00
73	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC 4X2 Marca: Betel	UNID.	30,00	0,41	12,30
74	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC 4X4 Marca: Betel	UNID.	15,00	0,83	12,45
78	CAIXA PASSAGEM SOBREPOR 154x110x70 Matéria-prima: Material termoplástico auto extingüível. Duplo isolamento. Parafuso 1/4" de volta sem elementos metálicos - Tampa: opaca CEGA - Dimensões internas: 154 x 110 x 70mm - Grau de proteção: IP 55 Marca: Schumaker	UNID.	5,00	22,95	114,75
79	CAIXA PASSAGEM SOBREPOR 170x145x90. Matéria-prima: Material termoplástico auto extingüível. Duplo isolamento Parafuso 1/4" de volta sem elementos metálicos - Tampa: opaca CEGA - Dimensões internas: 170 x 145 x 90mm - Grau de proteção: IP 55 Marca: Schumaker	UNID.	10,00	62,42	624,20
81	Calha modelo comercial para lâmpadas fluorescentes 2X40W Marca: Skylux	UNID.	10,00	25,00	250,00
82	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10 C/ DIVISÓRIA Marca: Alumbra	UNID.	50,00	6,30	315,00
86	CHAVE TESTE DIGITAL	UNID.	4,00	10,00	40,00



REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Marca: Fertak				
89	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO DUPLO Marca: Betel	UNID.	5,00	38,56	192,80
90	CONECTOR SPLIT BOLT BIMETÁLICO PARA CONDUTORES DE 10MM ² Marca: Rrpimel	UNID.	20,00	6,55	131,00
91	CONECTOR SPLIT BOLT BIMETÁLICO PARA CONDUTORES DE 16MM ² Marca: Rrpimel	UNID.	80,00	7,00	560,00
95	CONECTOR SPLIT BOLT EM COBRE ELETROLITICO PARA CONDUTORES DE 16MM ² Marca: Rrpimel	UNID.	100,00	5,60	560,00
99	CONECTOR TIPO BOTINHA 16MM ² Marca: Ferrari	UNID.	10,00	4,30	43,00
104	CONJ 4X2 -1 TOMADA 2P+T 10A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	50,00	5,10	255,00
105	CONJ 4X2 -1 TOMADA 2P+T 20A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	20,00	5,50	110,00
106	CONJ 4X2 -2 TOMADAS 2P+T 10A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	20,00	7,89	157,80
107	CONJ 4X2 -2 TOMADAS 2P+T 20A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	20,00	7,89	157,80
108	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	10,00	9,40	94,00
109	CONJUNTO 4X2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	30,00	4,98	149,40
110	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA DE TELEFONE 4P TELEBRÁS + RJ11 Marca: Mectronic	UNID.	5,00	6,72	33,60
111	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA RJ 45 (CAT. 6) Marca: Soprano	UNID.	10,00	13,22	132,20
112	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA TV/SAT COAXIAL Marca: Pluzie	UNID.	5,00	8,62	43,10
113	CONJUNTO 4X2 - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	20,00	7,00	140,00
114	CONJUNTO 4X2 - 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~ Marca: Pluzie	UNID.	10,00	10,00	100,00
164	FIO SÓLIDO 4,0MM ² 750V. FIO ELÉTRICO ANTICHAMA SÓLIDO, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE 1 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280., E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4,00 MM ² .	M	200,00	2,90	580,00



REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Marca: Energy				
167	FLANGE PVC 1" P/ ELETRODUTO Marca: Betel	UNID.	40,00	1,00	40,00
168	FLANGE PVC 1.1/2" P/ ELETRODUTO Marca: Betel	UNID.	40,00	1,75	70,00
170	FLANGE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO Marca: Betel	UNID.	40,00	0,77	30,80
182	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA "X" 10 A. INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA "X" 10 A. CONJUNTO CAIXA E TOMADA MEDIDAS 07X07X2,7 CM. NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID.	30,00	5,98	179,40
193	LUVA PARA ELETRODUTO PVC DE 1" Marca: Conex	UNID.	40,00	0,32	12,80
194	LUVA PARA ELETRODUTO PVC DE 1.1/2" Marca: Conex	UNID.	40,00	0,66	26,40
195	LUVA PARA ELETRODUTO PVC DE 1.1/4" Marca: Conex	UNID.	40,00	0,50	20,00
196	LUVA PARA ELETRODUTO PVC DE 3/4" Marca: Conex	UNID.	40,00	0,22	8,80
198	MODULO INTERRUPTOR PARALELO Marca: Mectronic	UNID.	20,00	6,73	134,60
199	PARAFUSO COM BROCA GALVANIZADO A FOGO 5/8 X 6" Marca: Romagnolle	UNID.	10,00	12,10	121,00
205	PILHAS AA-2 ALCALINA. CARTELA COM 2 UNIDADES. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material ao SAMAE. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: - Texto em português; - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; - Origem do Produto; - Tipo de pilha (AA); - Composição do Produto; - Validade do Produto; - Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Marca: Ourolux	UNID.	40,00	6,50	260,00
208	PLACA CEGA 4X4 Marca: Mectronic	UNID.	10,00	2,56	25,60



REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
215	PLUGUE FÊMEA 2P+T 20A 250V~ Marca: Illumi	UNID.	10,00	5,98	59,80
244	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADAS LED PADRÃO T8 BLOCO PARAFUSÁVEL E ANTIVIBRATÓRIO Marca: Enerbras	UNID.	400,00	2,89	1.156,00
248	TERMINAL DE PRESSÃO REF. 6106 50 MM Marca: Ferrari	PEÇA	20,00	9,98	199,60
250	TERMINAL ELETRICO ISOLADO TUBULAR ILHOS COMPRESSAO P CONDUTOR 1.0MM SIMPLES Marca: Decorlux	UNID.	300,00	0,07	21,00
252	TERMINAL ELETRICO ISOLADO TUBULAR ILHOS COMPRESSAO P CONDUTOR 1.5MM SIMPLES Marca: Decorlux	UNID.	300,00	0,07	21,00
253	TERMINAL ELETRICO ISOLADO TUBULAR ILHOS COMPRESSAO P CONDUTOR 10.0MM SIMPLES Marca: Decorlux	UNID.	300,00	0,22	66,00
263	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO FORQUILHA 6 MM² Terminal pré isolado, tipo forquilha 6 mm², fabricado em cobre com camada de estanho. Isolação na cor amarela. Marca: Decorlux	UNID.	200,00	0,35	70,00
275	TOMADA SISTEMA "X" 2P+T 10 A. TOMADA SISTEMA "X" 2P+T 10 A. CONJUNTO CAIXA E TOMADA. MEDIDAS 07X07X2,7 CM. NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID.	20,00	6,28	125,60
276	TOMADA SISTEMA "X" 2P+T 20 A. TOMADA SISTEMA "X" 2P+T 20 A. CONJUNTO CAIXA E TOMADA. MEDIDAS: 07X07X2,7 CM. NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID.	20,00	6,58	131,60
277	TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10 A. TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10 A. CONJUNTO CAIXA E TOMADA. MEDIDAS: 07X07X2,7 CM. NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID.	20,00	9,59	191,80
278	TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 20 A. TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 20 A. CONJUNTO CAIXA E TOMADA. MEDIDAS: 07X07X2,7 CM. NBR 14136 Marca: Pluzie	UNID.	10,00	9,98	99,80
279	TOMADAS PARA RELÉS FOTOELETRÔNICOS E FOTOELÉTRICOS. Para relés com conector padrão ABNT NBR 5123. Com suporte metálico Marca: Qualitronix	UNID.	10,00	11,43	114,30
280	TRILHO PARA CONTADOR 35MM X 2 M Marca: Lukma	M	10,00	17,98	179,80
VALOR TOTAL:					R\$ 12.391,85

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 71/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP – CNPJ: 37.652.289/0001-33**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP					
Lote	Especificação	Unid.	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
224	Refletor holofote LED 100w de cor RGB colorido (6000k). Material: alumínio e vidro e carcaça de alumínio; vida útil estimada de 50.000 horas; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO PARA REGULAGEM; Luminosidade 9400 lumens; AC 127-240 V (Bivolt); ÂNGULO DE ABERTURA 120°; CERTIFICAÇÃO: CE; PROTEÇÃO IP65 (à prova d'água) Marca: Led	Unid.	10,00	239,28	2.392,80
VALOR TOTAL:					R\$ 2.392,80

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 72/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 31.898.500/0001-16**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 33.287,80 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA					
Lotes	Especificação	Unid.	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
85	Chave seccionadora e elemento E-160 6NA Marca: Sibratec	UNID.	5,00	209,00	1.045,00
119	CONTATOR 3RT 16 17-1AN23 220 V P/ CAPACITOR 12,5KVAR EM 380 V Marca: Sibratec	UNID.	10,00	480,00	4.800,00
120	CONTATOR 3RT 16 27-1AN21 220 V P/ CAPACITOR 25KVAR EM 380 V Marca: Sibratec	UNID.	10,00	740,00	7.400,00
121	CONTATOR 3RT 16 47-1AN21 220 V P/ CAPACITOR 50KVAR EM 380 V Marca: Sibratec	UNID.	10,00	986,28	9.862,80
125	CONTATOR 3TF47 22-OAN1 220V 2NA+2NF	UNID.	10,00	420,00	4.200,00



TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA					
Lotes	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Marca: Sibratec				
129	CONTATOR CWM65 220V Marca: Sibratec	UNID.	10,00	430,00	4.300,00
130	CONTADORES 3RT 10-15-1 A 220V Marca: Sibratec	UNID.	20,00	84,00	1.680,00
VALOR TOTAL:					R\$ 33.287,80

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 73/2022

(Ref: **PREGÃO Nº 33/2022**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **VERTICAL ELÉTRICO & CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 85.096.196/0001-12**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 76.319,36 (setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

VERTICAL ELETRICO & CONSTRUCAO LTDA						
Lotes	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens) - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s - Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-" - Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" - Indicação de Bateria Fraca: Indicação " " é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação - Mudança de Faixa: Manual - PeakHold - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 70%- Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% - Altitude de Operação: até 2000m - Uso Interno - Grau de Poluição: II - Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P) - Diâmetro do Condutor e Abertura de Garra Máx.: 50mm	UNID	FOXLUX	3,00	54,77	164,31
5	Alicate para crimpagem de terminais tubulares/ilhós com prensa auto ajustável ao tamanho do terminal, compatível com terminais de 0,25mm ¹ até 6mm ² de secção.	UNID.	VONDER	2,00	103,60	207,20
11	ARMACAO 4 X 4 PESADA 3/16 GALVANIZADO FOGO	UNID.	ELETROFER	10,00	60,00	600,00
13	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8 M16	UNID.	ELETROFER	10,00	0,52	5,20
18	BASE NH 00 3NH3 030-Z 160A	UNID.	JNG	4,00	54,50	218,00
24	Boia tipo eletrodo eletrico em inox modelo EPA	UNID.	ALTRONIC	18,00	27,35	492,30
27	BORNE SAK 2.5MM EN VERDE	UNID.	SCHUHMACHER	10,00	8,05	80,50



30	BORNE SAK 4.0MM EN VERDE	UNI D.	SCHUHMACHER	10,00	9,10	91,00
33	BORNE SAK 6.0MM EN VERDE	UNI D.	SCHUHMACHER	10,00	10,05	100,50
34	BORNE SAK PLACA DIVISÓRIA 2,5-10 CINZA	UNI D.	SCHUHMACHER	10,00	2,98	29,80
35	BORNE SAK TAMP A FINAL 2,5MM CINZA	UNI D.	SCHUHMACHER	10,00	2,83	28,30
36	BORNE SAK TAMP A FINAL 4,0MM CINZA	UNI D.	SCHUHMACHER	10,00	2,92	29,20
37	BORNE SAK TAMP A FINAL 6,0MM CINZA	UNI D.	SCHUHMACHER	10,00	2,92	29,20
39	Braço com luminária oval de 1 metro 25,4mm	UNI D.	OLIVIO	35,00	69,99	2.449,65
42	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNI D.	BETEL	10,00	3,90	39,00
43	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNI D.	BETEL	10,00	2,40	24,00
44	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM	M	BOREAL	500,00	12,80	6.400,00
45	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM	M	BOREAL	500,00	17,90	8.950,00
46	CABO CCI 2 PARES	M	STAR BRAZIL	300,00	0,36	108,00
50	CABO FLEXIVEL 10 MM² 1KV CABO FLEXÍVEL 10 MM² 1KVCABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10,00 MM².	M	SCCABLE	200,00	5,99	1.198,00
53	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V. CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750VCABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,50 MM².	M	TECHFIO	300,00	1,30	390,00
54	CABO FLEXIVEL 25 MM 1KV. CABO FLEXÍVEL 25MM² 1KVCABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE	M	SCCABLE	200,00	17,00	3.400,00



	CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 25,00 MM².					
55	CABO FLEXIVEL 4 MM² 750V. CABO FLEXIVEL 4 MM² 750VCABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4,00 MM².	M	TECHFIO	300,00	2,00	600,00
58	CABO PP 1,50 MM CABO FLEXIVEL 2 X 1,5MM 1KV CABO PP 1,50 MM CABO FLEXIVEL 2X 1,5MM 1KV CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2x1,5 MM².	M	TECHFIO	300,00	2,15	645,00
59	CABO PP 2,50 MM CABO FLEXIVEL 3 X 2,5MM 1KV CABO PP 2,50 MM CABO FLEXIVEL 3X 2,5MM 1KV CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 3x2,5 MM².	M	TECHFIO	200,00	5,98	1.196,00
61	CABO PP 3 X 1,5MM² 500V CABO PP 3X1,5MM² 500VCONDUTOR EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5 CONFORME NORMA NBR NM 247-5, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 500V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 3X1,50MM².	M	TECHFIO	300,00	4,00	1.200,00
63	CABO PP 4.0 MM CABO FLEXIVEL 3 X 4MM 1KV CABO PP 4.0 MM CABO FLEXIVEL 3X 4MM 1KV CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDOAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO	M	TECHFIO	200,00	8,50	1.700,00



	ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 3x4 MM².					
64	CABO PP 4 X 1,5MM² 500 V CABO PP 4 X 1,5MM² 500 V CONDUTOR EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5 CONFORME NORMA NBR NM 247-5, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 500V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4X1,50MM².	M	TECHFIO	200,00	5,00	1.000,00
65	CABO PP 4 X 2,5 MM² 500 V CABO PP 4 X 2,5 MM² 500 V CONDUTOR EM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/D E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5 CONFORME NORMA NBR NM 247-5, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 500V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4X2,50MM².	M	TECHFIO	500,00	6,30	3.150,00
66	CABO PP 6 MM CABO FLEXIVEL 3 X 6MM 1KV CABO PP 6 MM CABO FLEXIVEL 3X 6MM 1KV CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 3x6 MM².	M	TECHFIO	500,00	14,50	7.250,00
67	CABO PP 6.0 MM CABO FLEXIVEL 2X 6,0MM 1KV CABO PP 6.0 MM CABO FLEXIVEL 2X 6,0MM 1KV CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2X6,00 MM².	M	TECHFIO	200,00	8,00	1.600,00
68	Cabo quadriplex de 4x16 mm de até 750 vts. Em alumínio.	M	BOREAL	500,00	7,64	3.820,00
70	CABO SHIELD MAP 2 X 1 MM	M	FICAEL	200,00	14,20	2.840,00
71	CABO SHIELD MAP 2 X 1,5 MM	M	FICAEL	200,00	15,50	3.100,00
76	CAIXA P/ MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO (AXLXP) 600 X 400 X 200 Caixa para montagem de quadro de comando dimensões (AxLxP) 600x400x200mm.Confeccionada	PEÇA	LUKBOX	3,00	406,80	1.220,40



	em chapa de aço carbono 1,2mm Pintura eletrostática na cor bege. Placa de montagem 2mm na cor laranja removível, c/ dobras nas laterais e altura regulável. Porta desmontável com dobra dupla em toda volta. Vedação com borracha em todo contorno da porta. Fecho lingueta com miolo fenda. Painel liso sem flange, grau de proteção IP-55 Certificado ISO 9001/ 2008					
92	CONECTOR SPLIT BOLT BIMETÁLICO PARA CONDUTORES DE 25MM²	UNI D.	PRIMME	80,00	6,20	496,00
93	CONECTOR SPLIT BOLT BIMETÁLICO PARA CONDUTORES DE 35MM²	UNI D.	PRIMME	60,00	7,35	441,00
94	CONECTOR SPLIT BOLT EM COBRE ELETROLITICO PARA CONDUTORES DE 10MM²	UNI D.	PRIMME	50,00	4,95	247,50
96	CONECTOR SPLIT BOLT EM COBRE ELETROLITICO PARA CONDUTORES DE 25MM²	UNI D.	PRIMME	60,00	9,70	582,00
97	CONECTOR SPLIT BOLT EM COBRE ELETROLITICO PARA CONDUTORES DE 35MM²	UNI D.	PRIMME	60,00	7,50	450,00
98	CONECTOR TIPO BOTINHA 10MM²	UNI D.	FERRARI	10,00	2,35	23,50
100	CONECTOR TIPO BOTINHA 25MM²	UNI D.	FERRARI	10,00	3,20	32,00
101	CONECTOR TIPO BOTINHA 35MM²	UNI D.	FERRARI	10,00	4,45	44,50
102	CONJ 4X2 -1 INTERRUPTORES PARALELO 10A 250V~ + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	UNI D.	MEC TRONIC	10,00	9,27	92,70
103	CONJ 4X2 - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V~ + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~	UNI D.	MEC TRONIC	10,00	10,99	109,90
122	CONTATOR 3TF42 22-OAG1 110V 2NA+2NF	UNI D.	TRAMONTIN A	10,00	65,00	650,00
142	DISJ SHB1-C50A MONOPOLAR 50A	UNI D.	SOPRANO	10,00	7,00	70,00
166	Fita Isolante. Uso Profissional de Autofusão - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3 - Comprimento: 10m - Cor: Preto - Espessura: 0,76 mm - Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 90 graus Celsius - Largura: 19 mm - Material Adesivo: Resina de Borracha - Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster - Resistência à tração (Psi / mPa): 8 psi - 250 / 1,7 - Resistência Dielétrica (V/mil): 31.5 - Resistente aos Raios Ultra Violeta: Não - Revestimento: Liner - Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31.5 - Temperatura da Sobrecarga de Emergência (Celsius):- 130 C - Temperatura de Funcionamento (Celsius): 90 C,- a 90 C - Tipo de Fita: Borracha de auto-fusão.	UNI D.	FOXLUX	50,00	16,94	847,00
169	FLANGE PVC 1.1/4" P/ ELETRODUTO	UNI D.	SS PLASTICO	40,00	1,37	54,80
171	FUSIVEL DE VIDRO PEQ 10A	UNI D.	FUSICON	30,00	0,77	23,10
172	FUSÍVEL DIAZED 5SB2 11 2A	UNI D.	FUSICON	30,00	4,75	142,50
173	FUSÍVEL DIAZED 5SB2 21 4A	UNI D.	FUSICON	30,00	5,30	159,00
174	FUSÍVEL DIAZED 5SB2 31 6A	UNI D.	FUSICON	30,00	7,55	226,50
175	FUSÍVEL DIAZED 5SB2 51 10A	UNI	FUSICON	30,00	7,40	222,00



		D.				
176	FUSÍVEL DIAZED 5SB2 61 16A	UNI D.	FUSICON	30,00	7,10	213,00
177	FUSÍVEL DIAZED 5SB2 81 25A	UNI D.	FUSICON	30,00	10,10	303,00
178	FUSÍVEL DIAZED 5SB4 11 35A	UNI D.	FUSICON	30,00	13,00	390,00
179	GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO PA 30	UNI D.	BETEL	20,00	4,67	93,40
180	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40MX5/8	UNI D.	3S	10,00	44,00	440,00
181	INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA "X" 10 A. CONJUNTO CAIXA E TOMADA MEDIDAS 07X07X2,7 CM. NBR 14136	UNI D.	MEC TRONIC	10,00	7,24	72,40
209	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUÇA E27 POTENCIA MAXIMA 100 W Plafonier com soquete de louça E27 Potencia Máxima 100W pronto para instalação.	UNI D.	REUE	50,00	3,00	150,00
210	PLUG MACHO 2P + T 10 AMP	UNI D.	MARGIRIUS	10,00	3,00	30,00
211	PLUGUE "T" 2P+T 10A 250V~	UNI D.	MARGIRIUS	10,00	5,30	53,00
212	PLUGUE ANGULAR 2P+T 20A 250V~	UNI D.	MARGIRIUS	10,00	6,00	60,00
213	PLUGUE ANGULAR 2P+T 10A 250V~	UNI D.	MARGIRIUS	10,00	4,70	47,00
214	PLUGUE FÊMEA 2P+T 10A 250V~	UNI D.	MARGIRIUS	30,00	3,50	105,00
220	POSTE FINAL PARA BORNE SAK	UNI D.	JNG	50,00	2,58	129,00
226	Régua Tomada Quádrupla 2P+T 20 ATPA4 ES	UNI D.	INTERNEED	20,00	15,00	300,00
227	RELE BIMETALICO 3UA50 00-1A 1-1,6A	UNI D.	SOPRANO	10,00	80,00	800,00
228	RELE BIMETALICO 3UA50 00-1E 2,5-4A	UNI D.	SOPRANO	10,00	83,30	833,00
229	RELE DE NIVEL 220V CLPN 90/240	UNI D.	LUKMA	30,00	143,20	4.296,00
230	Rele de tempo 60 segundos 220V	UNI D.	LUKMA	5,00	60,00	300,00
231	RELE FALTA DE FASE 220V CLPW/CLPF.	UNI D.	LUKMA	15,00	85,00	1.275,00
237	RELE TÉRMICO LRD-22 16,0 a 24,0A	UNI D.	TRAMONTIN A	10,00	60,00	600,00
238	RELE TERMICO RW67D WEG 63 A 80 AMP	UNI D.	TRAMONTIN A	10,00	130,00	1.300,00
239	SINALIZADOR 22MM PLÁSTICO MONOBLOCO 220 VCA BRANCA	UNI D.	SOPRANO	15,00	10,72	160,80
242	SINALIZADOR 22MM PLÁSTICO MONOBLOCO 220 VCA VERMELHO	UNI D.	SOPRANO	15,00	15,00	225,00
245	SOQUETE LAMPADAS LED T8 RABICHO	UNI D.	LUMIBRAS	200,0 0	1,20	240,00
246	Soquete para Lâmpada E27 com Rabicho	UNI D.	FOX LUX	1.000, 00	2,94	2.940,00
255	TERMINAL ELETRICO ISOLADO TUBULAR ILHOS COMPRESSAO P CONDUTOR 2.5MM SIMPLES	UNI D.	DECORLUX	300,0 0	0,18	54,00
257	TERMINAL ELETRICO ISOLADO TUBULAR ILHOS COMPRESSAO P CONDUTOR 4.0MM SIMPLES	UNI D.	DECORLUX	300,0 0	0,20	60,00
259	TERMINAL ELETRICO ISOLADO TUBULAR ILHOS COMPRESSAO P CONDUTOR 6.0MM SIMPLES	UNI D.	DECORLUX	300,0 0	0,28	84,00



261	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5 MM ² COM FURO M4, FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO. ISOLAÇÃO NA COR VERMELHA	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,14	28,00
262	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO FORQUILHA 2,5 MM ² Terminal pré isolado, tipo forquilha 2,5 mm ² , fabricado em cobre com camada de estanho. Isolação na cor azul.	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,15	30,00
264	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO FORQUILHA 10,0 MM ² Terminal pré isolado, tipo forquilha 10,0 mm ² , fabricado em cobre com camada de estanho. Isolação na cor vermelha.	UNI D.	DECORLUX	200,00	1,00	200,00
265	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO OLHAL, 1,5 MM ² COM FURO M4, FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO, ISOLAÇÃO NA COR VERMELHA.	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,16	32,00
266	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO OLHAL, 2,5 MM ² COM FURO M4, FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO, ISOLAÇÃO NA COR AZUL.	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,21	42,00
267	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO OLHAL, 10 MM ² COM FURO 8 MM PRÉ ISOLADO, FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO, ISOLAÇÃO NA COR VERMELHA.	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,85	170,00
268	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO OLHAL, 6,0 MM ² COM FURO M6, FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO, ISOLAÇÃO NA COR AMARELA	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,49	98,00
269	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO PINO 1,5 MM ² , FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO, ISOLAÇÃO NA COR VERMELHA.	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,21	42,00
270	TERMINAL PRÉ ISOLADO, TIPO PINO 2,5 MM ² , FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO. ISOLAÇÃO NA COR AZUL	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,25	50,00
271	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO PINO 6 MM ² , FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO. ISOLAÇÃO NA COR AMARELA.	UNI D.	DECORLUX	200,00	0,44	88,00
272	TERMINAL PRESSAO REF. 6102 10mm	UNI D.	BETEL	10,00	2,35	23,50
273	TERMINAL TUBULAR DE COMPRESSÃO TM(L) 1 FURO 2 COMPRESSORES 10 MM ² TERMINAL TUBULAR DE COMPRESSÃO TM(L) 1 FURO 2 COMPRESSORES 10 MM ² , FABRICADO EM COBRE E ESTANHO. Deve possuir vigia do barril que permite verificar a total inserção do cabo, furo de 6,5 mm.	UNI D.	DECORLUX	50,00	0,76	38,00
274	TERMINAL TUBULAR DE COMPRESSÃO TM(L) 1 FURO 2 COMPRESSORES 25 MM ² TERMINAL TUBULAR DE COMPRESSÃO TM(L) 1 FURO 2 COMPRESSORES 25 MM ² , FABRICADO EM COBRE E ESTANHO. Deve possuir vigia do barril que permite verificar a total inserção do cabo, furo de 8,5 mm.	UNI D.	DECORLUX	30,00	1,59	47,70
282	TUBO ELETRODUTO ROSCA (C)3M X 1.1/2"	UNI D.	BOM JESUS	20,00	13,90	278,00
283	TUBO ELETRODUTO ROSCA (C)3M X 1.1/4"	UNI D.	BOM JESUS	20,00	10,70	214,00
284	TUBO ELETRODUTO ROSCA (C)3M X 3/4"	UNI D.	BOM JESUS	20,00	5,75	115,00
VALOR TOTAL:						R\$ 76.319,36

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 74/2022

(Ref: PREGÃO Nº 33/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **A. A. ZUB DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ: 27.185.629/0001-00**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 33/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 35.050,50 (trinta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

A. A. ZUB DISTRIBUIDORA - ME						
Lotes	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
12	ARMAÇÃO PRESSB. PESADO 1 X 1 C/ ROLDANA 3/16 GALVANIZADO A FOGO	UNID.	JC	5,00	17,00	85,00
49	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² 750V. CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,50 MM².	M	CORFIO	300,00	0,89	267,00
52	CABO FLEXÍVEL 16MM² 1KV. CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2, RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, TEMPERATURA MÁXIMA 90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16,00 MM².	M	CORFIO	200,00	10,50	2.100,00
56	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6,00 MM².	M	CORFIO	300,00	3,40	1.020,00
128	CONTATOR CWM32 220V	UNID.	SOPRANO	10,00	105,00	1.050,00
145	DISJUNTOR SHB1-C10A MONOPOLAR 10A	UNID.	SOPRANO	10,00	7,00	70,00
146	DISJUNTOR SHB1-C20A MONOPOLAR 20A	UNID.	SOPRANO	10,00	7,00	70,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



147	DISJUNTOR SHB1-C25A MONOPOLAR 25A	UNID.	SOPRANO	10,00	7,00	70,00
148	DISJUNTOR SHB2-C10A BIPOLAR 10A	UNID.	SOPRANO	10,00	23,00	230,00
149	DISJUNTOR SHB2-C20A BIPOLAR 20A	UNID.	SOPRANO	10,00	25,00	250,00
150	DISJUNTOR SHB2-C32A BIPOLAR 32A	UNID.	SOPRANO	10,00	25,00	250,00
151	DISJUNTOR SHB2-C40A BIPOLAR 40A	UNID.	SOPRANO	10,00	21,50	215,00
152	DISJUNTOR SHB2-C50A BIPOLAR 50A	UNID.	SOPRANO	10,00	21,50	215,00
153	DISJUNTOR SHB3-C100A TRIPOLAR 100A	UNID.	SOPRANO	20,00	81,00	1.620,00
155	DISJUNTOR SHB3-C50A TRIPOLAR 50A	UNID.	SOPRANO	50,00	32,00	1.600,00
156	DISJUNTOR SHB3-C63A TRIPOLAR 63A	UNID.	SOPRANO	10,00	32,00	320,00
157	DISJUNTOR TRIFASICO ASM 70A	UNID.	SOPRANO	10,00	75,00	750,00
158	DISJUNTOR TRIFASICO DSJ 150A	PEÇA	SOPRANO	10,00	300,00	3.000,00
161	FIO SÓLIDO 1,5MM² 750V. FIO ELÉTRICO ANTICHAMA SÓLIDO, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE 1 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280., E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,50 MM².	M	CORFIO	200,00	1,30	260,00
162	FIO SÓLIDO 10MM² 750V. FIO ELÉTRICO ANTICHAMA SÓLIDO, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE 1 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280., E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10,00 MM².	M	CORFIO	500,00	6,60	3.300,00
163	FIO SÓLIDO 2,5MM² 750V. FIO ELÉTRICO ANTICHAMA SÓLIDO, SENDO O CONDUTOR COMPOSTO COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE 1 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280., E A ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE, ATENDENDO A NORMA NBR NM 247-3, TEMPERATURA MÁXIMA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,50 MM².	M	CORFIO	200,00	2,05	410,00
165	Fita isolante fabricada em PVC, auto extingüível e resina a base de borracha; comprimento 20 metros; largura 19 mm;	UNID.	EMPALUX	100,00	3,80	380,00



	espessura igual ou superior a 0,15 mm; classe de temperatura 90 °C; cada rolo de fita deve vir embalado em caixa plástica. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Fame ou Scotch. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
185	Lâmpada LED; soquete E27; 12W na cor branca 6000k Ângulo 180°, vida útil acima de 25.000 horas; material de plástico; voltagem 100-240V AC/50-60hz - Bivolt.	UNID.	EMPALU X	100,00	5,50	550,00
186	Lâmpada LED; Soquete E27; 30W na cor branca 6000k Ângulo 180°, vida útil acima de 25.000 horas; material de plástico; voltagem 100-240V AC/50-60hz - Bivolt.	UNID.	EMPALU X	200,00	17,40	3.480,00
187	Lâmpada LED; soquete E27; 50W na cor branca 6000k Ângulo 180°, vida útil acima de 25.000 horas; material de plástico; voltagem 100-240V AC/50-60hz - Bivolt.	UNID.	EMPALU X	100,00	33,00	3.300,00
188	LÂMPADA MISTA 160W E27	UNID.	GOODLU X	150,00	17,86	2.679,00
189	LÂMPADA MISTA 220V 250WATTS E27	UNID.	EMPALU X	150,00	33,12	4.968,00
206	PILHAS AAA-2 ALCALINA. CARTELA COM 2 UNIDADES. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material ao SAMAE. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: - Texto em português; - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; - Origem do Produto; - Tipo de pilha (AAA); - Composição do Produto; - Validade do Produto; - Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	UNID.	ELGIN	60,00	8,40	504,00
207	PLACA CEGA 4X2	UNID.	ILUMI	10,00	1,50	15,00
216	Plugue macho 2P 10A 250V.	UNID.	ILUMI	30,00	4,50	135,00
217	PLUGUE MACHO 2P 20A 250V~	UNID.	ILUMI	10,00	3,75	37,50
225	Refletor holofote LED 50W, NA COR BRANCO FRIO (6000K). Material: alumínio e vidro e carcaça de alumínio; vida útil estimada de 50.000 horas; Luminosidade 9400 lumens; AC 127-240 V (Bivolt); ÂNGULO DE ABERTURA 120°; CERTIFICAÇÃO: CE; PROTEÇÃO IP65 (à prova d'água)	UNID.	EMPALU X	50,00	37,00	1.850,00
VALOR TOTAL:						R\$ 35.050,50

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os caminhões da frota do SAMAE

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de Abertura: 07 de novembro de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 143.772,30 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)



Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

APAE

RESOLUÇÃO 01/2022

O Presidente da APAE de Ibiporã, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na APAE, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das APAES com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ibiporã, que se dará na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2022.

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

Ana Paula S. F. Martins, Operadora de Telemarketing;

Elaine Cristina da Costa Moraes, Auxiliar administrativo;

Jair Justino da Silva, Professor;

Márcia Helena Lopes, Prestação de Contas;

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da APAE de Ibiporã, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembléia Geral até às 09h00min hrs . Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da APAE não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da APAE de Ibiporã e o seu Regimento Interno, se houver.

THAIS KAWANAKA F. GAMEIRO

Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

